

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/02/2024 | Edição: 37 | Seção: 3 | Página: 9

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

EDITAL Nº 7, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

RERRATIFICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CARGO DE PESQUISADOR

O Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, Unidade de Pesquisa pertencente à estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo em vista a Portaria GM/MGI nº 1.369, de 06 de abril de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 10 subsequente, e a Portaria MCTI nº 7.227, de 12 de julho de 2023, da Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no DOU do dia 13 subsequente, alterada pela Portaria MCTI nº 7.298, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 subsequente, alterada pela Portaria MCTI nº 7477, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente, torna público o edital de rerratificação 007/2023, que retifica o edital de abertura 001/2023, o edital de retificação 003/2023, de 27 de novembro de 2023 publicado em 28 de novembro de 2023 e o edital de rerratificação 005/2023, de 19 de janeiro de 2024 publicado em 22 de janeiro de 2024 para a realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento efetivo de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de PESQUISADOR, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de acordo as alterações definidas neste Edital.

No Edital 01 - Onde se Lê:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Cargo; Vagas
Pesquisador Titular I; 2
Pesquisador Associado I; 5
Pesquisador Adjunto I; 29

Leia-se:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Cargo; Vagas
Pesquisador Titular I; 2
Pesquisador Associado I; 8
Pesquisador Adjunto I; 26

No Edital 01 - Onde se Lê:

1.4. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos que concorrerem a cotas para negros, com fundamento no Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

Leia-se:

1.4. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos que concorrerem a cotas para negros e pardos, com fundamento no Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Incluir:



1.7. Todas as informações relativas ao Concurso, objeto deste Edital poderão ser obtidas junto ao IDCAP endereço eletrônico: <https://www.idcap.org.br> e E-mail: atendimento@idcap.org.br e pelo Serviço de Gestão de Pessoas do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, sito à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ, por e-mail, através do endereço concursos2023@cbpf.br."

Leia-se:

Onde se Lê:

1.7. Todas as informações relativas ao Concurso, objeto deste Edital poderão ser obtidas junto ao IDCAP endereço eletrônico: <https://www.idcap.org.br> e E-mail: atendimento@idcap.org.br e pelo Serviço de Gestão de Pessoas do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, sito à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ, por e-mail, através do endereço concursos2023@cbpf.br.

Leia-se:

1.7. Todas as informações relativas ao Concurso, objeto deste Edital poderão ser obtidas junto ao IDCAP endereço eletrônico: <https://www.idcap.org.br> e E-mail: atendimento@idcap.org.br e pelo Serviço de Gestão de Pessoas do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, situado à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ, por e-mail, através do endereço concursos2023@cbpf.br.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Excluir:

1.8. As consultas serão atendidas e respondidas somente em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h, horário de Brasília."

Leia-se:

Onde se Lê:

1.8. As consultas serão atendidas e respondidas somente em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h, horário de Brasília.

Leia-se:

1.8. Para todos os fins deste Concurso, será observado o horário local de Brasília. Todas as publicações na página do concurso serão a partir das 17 horas.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

1.8. As informações sobre o Concurso e o cronograma previsto, bem como suas alterações, estarão disponíveis no sítio eletrônico CBPF em: www.gov.br/cbpf/pt-br/concursos2023, doravante referido apenas como "sítio eletrônico" e/ou da entidade organizadora.

Leia-se:

1.8. As informações sobre o Concurso e o cronograma previsto, bem como suas alterações, estarão disponíveis no sítio eletrônico do IDCAP em: <https://www.idcap.org.br> e CBPF em: www.gov.br/cbpf/pt-br/concursos2023."

Leia-se:

Onde se Lê:

1.9. As informações sobre o Concurso e o cronograma previsto, bem como suas alterações, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.gov.br/cbpf/pt-br/concursos2023, doravante referido apenas como "sítio eletrônico" e/ou da entidade organizadora.

Leia-se:

1.9. As informações sobre o Concurso e o cronograma previsto, bem como suas alterações, estarão disponíveis no sítio eletrônico do IDCAP em: <https://www.idcap.org.br> e CBPF em: www.gov.br/cbpf/pt-br/concursos2023.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:



2.5. Todas as etapas deste concurso serão realizadas, no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, sito à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ.

Leia-se:

2.5. Todas as etapas deste concurso serão realizadas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, sito à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ. Todas as divulgações serão na área do candidato no sistema do IDCAP, nas datas previstas no cronograma, com os locais, endereços e horários da realização de cada etapa."

Leia-se:

Onde se Lê:

2.5. Todas as etapas deste concurso serão realizadas, no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, sito à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ.

Leia-se:

2.5. Todas as etapas deste concurso serão realizadas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, situado à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ. Todas as divulgações serão na área do candidato no sistema do IDCAP, nas datas previstas no cronograma, com os locais, endereços e horários da realização de cada etapa.

No Edital 01 - Onde se Lê:

2.6. A homologação do resultado final deste concurso público poderá se dar por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital, a critério da Administração.

Leia-se:

2.6. A homologação do resultado final deste concurso público poderá se dar por cargos/perfis, separadamente, ou pelo conjunto de cargos/perfis disponibilizados neste Edital, a critério da Administração. Haverá divulgação na área do candidato no sistema do IDCAP, nas datas previstas no cronograma dos locais, endereços e horários da realização de cada etapa.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

2.7. Será observado o horário local de Brasília para todos os fins deste concurso público.

Leia-se:

2.7. Será observado o horário oficial de Brasília para todos os fins deste concurso público. Todas as publicações na página do concurso será a partir das 17 horas."

Leia-se:

Excluir:

2.7. Será observado o horário oficial de Brasília para todos os fins deste concurso público. Todas as publicações na página do concurso serão a partir das 17 horas.

No Edital 01 - Onde se Lê:

3.7. Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014 e no Decreto nº 9.508/2018, o quantitativo de vagas disponibilizado para cada cargo contempla a reserva de vagas para candidatos negros, em percentual de 20%, e para candidatos portadores de deficiência, em percentual de 5%.

Leia-se:

3.7. Conforme previsto na Lei Federal nº 12.990/2014 e no Decreto Federal nº 9.508/2018, o quantitativo de vagas disponibilizado para cada cargo contempla a reserva de vagas para candidatos negros e pardos, em percentual de 20% (vinte por cento), e para candidatos pessoas com deficiência, em percentual de 5% (cinco por cento).

No Edital 01 - Onde se Lê:



3.8. As vagas reservadas a candidatos negros e candidatos portadores de deficiência serão atribuídas aos diferentes perfis dos cargos em concurso, identificados por um código com uma letra e dois algarismos numéricos conforme especificado no Anexo II, em sorteio a ser realizado conforme indicado no item 5.3 desse Edital, e de acordo com o disposto pela Portaria Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF/MCTI N° 85, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no DOU.

Leia-se:

3.8. As vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência serão atribuídas aos diferentes perfis dos cargos em concurso, identificados por um código com uma letra e dois algarismos numéricos conforme especificado no Anexo II, em sorteio a ser realizado conforme indicado no item 5.3 desse Edital, e de acordo com o disposto pela Portaria Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF/MCTI N° 85, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no DOU.

No Edital 01 - Onde se Lê:

3.9. O resultado do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e candidatos portadores de deficiência de que trata o item 3.8, atribuídas aos diferentes perfis dos cargos em concurso, serão publicadas no sítio eletrônico do concurso e em Portaria do CBPF, conforme indicado no item 5.4 desse Edital.

Leia-se:

3.9. O resultado do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e pardos e candidatos pessoas com deficiência de que trata o item 3.8, atribuídas aos diferentes perfis dos cargos em concurso, serão publicadas no sítio eletrônico do concurso e em Portaria do CBPF, conforme indicado no item 5.1.4. desse Edital.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Incluir:

4.16. O candidato convocado para nomeação e posse no cargo/perfil deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos. A não apresentação de documentos ou não tiver os requisitos será eliminado do concurso:

a) Ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) Comprovação do pré-requisito do cargo definidos no Anexo I;

c) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;

d) 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

e) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

f) Apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias:

f.1. RG ou Carteira de Permissão para morar no Brasil;

f.2. CPF deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil. Se for estrangeiro deverá providenciar esse documento em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cpf/CpfEstrangeiro/default.htm#:~:text=As%20pessoas%20f%C3%ADsicas%2C%20brasileiras%20ou,em%20uma%20representa%C3%A7%C3%A3o%20diplom%C3%A1tica%20brasileira>

f.3. Título de Eleitor e do último comprovante de votação (ou Atestado de Quitação Eleitoral);

f.4. 2 (duas) fotos 3x4;

f.5. Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);



- f.6. Comprovante de Residência;
- f.7. Certidão de Nascimento;
- f.8. Certidão de Casamento (quando aplicável);
- f.9. Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos (se aplicável);
- f.10. Carteira de Vacinação dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
- f.11. Comprovante de Matrícula escolar dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- f.12. Cadastro de dados bancários, sendo somente permitida a conta corrente do banco que já utilizado ou conta corrente aberta junto ao Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal;
- f.13. Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;
- f.14. Declaração de Bens Móveis e Imóveis;
- f.15. Declaração de Imposto de Renda (último 2 (dois) anos) e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal ou permissão no ato de cadastramento de acesso dos dados da RFB;
- f.16. Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal;
- f.17. Estar registrado e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
 - g) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - h) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - i) Estar quite com os deveres do Serviço Militar, se candidato do sexo masculino;
 - j) Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pelo médico do trabalho;
 - k) Não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - l) Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - m) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
 - n) Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no edital.
 - o) Laudo Médico de aptidão emitido pelo médico do trabalho (ASO) acompanhado dos Exames Médicos pré-admissionais."

Leia-se:

Incluir:

4.16. O candidato convocado para nomeação e posse no cargo/perfil deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos. A não apresentação de documentos ou não tiver os requisitos será eliminado do concurso:

- a) Ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) Comprovação do pré-requisito do cargo definidos no Anexo I;
- c) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
- d) 18 (dezoito) anos completos na data da posse;



e) Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

f) Apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias:

f.1. RG ou Carteira de Permissão para morar no Brasil;

f.2. CPF deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil. Se for estrangeiro deverá providenciar esse documento em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cpf/CpfEstrangeiro/default.htm#:~:text=As%20pessoas%20f%C3%ADsicas%2C%20brasileiras%20ou,em%20uma%20representa%C3%A7%C3%A3o%20diplom%C3%A1tica%20brasileira>

f.3. Título de Eleitor e do último comprovante de votação (ou Atestado de Quitação Eleitoral);

f.4. 2 (duas) fotos 3x4;

f.5. Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);

f.6. Comprovante de Residência;

f.7. Certidão de Nascimento;

f.8. Certidão de Casamento (quando aplicável);

f.9. Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos (se aplicável);

f.10. Carteira de Vacinação dos filhos de até 14 (quatorze) anos;

f.11. Comprovante de Matrícula escolar dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;

f.12. Cadastro de dados bancários, sendo somente permitida a conta corrente do banco que já utilizado ou conta corrente aberta junto ao Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal;

f.13. Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;

f.14. Declaração de Bens Móveis e Imóveis;

f.15. Declaração de Imposto de Renda (últimos 2 (dois) anos) e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal ou permissão no ato de cadastramento de acesso dos dados da RFB;

f.16. Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal;

f.17. Estar registrado e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;

g) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

h) Estar quite com as obrigações eleitorais;

i) Estar quite com os deveres do Serviço Militar, se candidato do sexo masculino;

j) Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pelo médico do trabalho;

k) Não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

l) Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

m) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

n) Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no edital.

o) Laudo Médico de aptidão emitido pelo médico do trabalho (ASO) acompanhado dos Exames Médicos pré-admissionais.

No Edital 05 - Excluir:



"Onde se Lê:

5.1. O IDCAP e a Comissão Interna do Concurso do CBPF publicarão até a data de 15 de abril de 2024 um Edital Complementar para detalhar a sequência de datas e etapas de provas até a divulgação final da relação de classificados.

Leia-se:

O IDCAP e a Comissão Interna do Concurso do CBPF publicarão até a data de 15 de abril de 2024 um Edital Complementar para detalhar a sequência de datas e etapas de provas até a divulgação final da relação de classificados."

No Edital 01 - Onde se Lê:

5.1. Publicação do Edital; 10/10/2023

Leia-se:

5.1.1. Publicação do Edital; 10/10/2023

No Edital 01 - Onde se Lê:

5.2. Período para impugnação do Edital; 10 a 13/10/2023

Leia-se:

5.1.2. Período para impugnação do Edital; 10 a 13/10/2023

No Edital 05 - Onde se Lê:

Incluir:

5.3. Resposta às Impugnações do Edital de Abertura; 20/10/2023

Leia-se:

Incluir:

5.1.3. Resposta às Impugnações do Edital de Abertura; 20/10/2023

No Edital 03 - Excluir:

"Onde se Lê:

5.4. Realização do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e candidatos portadores de deficiência (PcD) (de acordo com item 3.8); 23/10/2023

Leia-se:

5.4. Realização do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e pardos e candidatos pessoa com deficiência (PcD) (de acordo com item 3.8); 23/10/2023"

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Onde se lê:

5.3. Realização do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e candidatos portadores de deficiência (de acordo com item 3.8); 23/10/2023

Leia-se:

5.4. Realização do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e pardos e candidatos pessoas com deficiência (PcD) (de acordo com item 3.8); 23/10/2023"

Leia-se:

Onde se lê:

5.3. Realização do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e candidatos portadores de deficiência (de acordo com item 3.8); 23/10/2023

Leia-se:

5.1.4. Realização do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e pardos e candidatos pessoas com deficiência (PcD) (de acordo com item 3.8); 23/10/2023



No Edital 03 - Excluir:

"Incluir:

5.5. Divulgação do resultado do sorteio das vagas reservadas para pessoas com deficiência e para negros e pardos.; 24/10/2023"

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Onde se lê:

5.4. Publicação do resultado do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e candidatos portadores de deficiência (de acordo com item 3.8); 24/10/2023

Leia-se:

5.5. Divulgação do resultado do sorteio das vagas reservadas para pessoas com deficiência e para negros e pardos; 24/10/2023"

Leia-se:

Onde se lê:

5.4. Publicação do resultado do sorteio das vagas reservadas a candidatos negros e candidatos portadores de deficiência (de acordo com item 3.8); 24/10/2023

Leia-se:

5.1.5. Divulgação do resultado do sorteio das vagas reservadas para pessoas com deficiência e para negros e pardos; 24/10/2023

No Edital 03 - Excluir:

Incluir:

5.6. Publicação do Edital de Rerratificação: 27/11/2023

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Incluir:

5.6. Publicação do Edital de Rerratificação; 27/11/2023"

Leia-se:

Incluir:

5.1.6. Publicação do Edital de Rerratificação; 27/11/2023

No Edital 03 - Excluir:

Incluir:

5.7. Prazo para impugnação do Edital de Rerratificação; De 27/11/2023 até 29/11/2023

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Incluir:

5.7. Prazo para impugnação do Edital de Rerratificação; De 27/11/2023 até 29/11/2023

Leia-se:

Incluir:

5.1.7. Prazo para impugnação do Edital de Rerratificação; De 27/11/2023 até 29/11/2023

No Edital 03 - Excluir:

"Onde se Lê:

5.8. Abertura das inscrições (mínimo de 20 dias úteis, após publicação do edital; Resolução CPC 2/1994, art. 4º); De 18/12/2023 a 08/03/2024

Leia-se:

5.8. Período de Inscrições De 22/12/2023 a 08/03/2024"



No Edital 05 - Onde se Lê:

"Onde se lê:

5.5. Abertura das inscrições (mínimo de 20 dias úteis após publicação do edital; Resolução CPC 2/1994, art. 4º); 18/12/2024

Leia-se:

5.8. Período de Inscrições; De 22/12/2023 a 08/03/2024"

Leia-se:

Onde se lê:

5.5. Abertura das inscrições (mínimo de 20 dias úteis após publicação do edital; Resolução CPC 2/1994, art. 4º); 18/12/2024

Leia-se:

5.1.8. Período de Inscrições; De 22/12/2023 a 08/03/2024

No Edital 03 - Excluir:

"Excluir:

5.9. Prazo de inscrição (60 dias); 18/12/2023 a 08/03/2024

Incluir:

5.9. Prazo para requerer isenção da taxa de inscrição; De 22/12/2023 a 08/03/2024"

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Onde se lê:

5.7. Prazo para requerer isenção da taxa de inscrição; 08/03/2024

Leia-se:

5.9. Prazo para requerer isenção da taxa de inscrição; De 22/12/2023 a 08/03/2024"

Leia-se:

Onde se lê:

5.7. Prazo para requerer isenção da taxa de inscrição; 08/03/2024

Leia-se:

5.1.9. Prazo para requerer isenção da taxa de inscrição; De 22/12/2023 a 08/03/2024

No Edital 03 - Excluir:

"Onde se Lê:

5.10. Prazo limite para pagamento da Taxa de Inscrição Encerramento das inscrições (mínimo de 10 dias úteis após abertura; Resolução CPC 2/1994, art. 4º); 18/03/2024

Leia-se:

5.10. Prazo limite para pagamento da Taxa de Inscrição; 18/03/2024"

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Onde se lê:

5.8. Encerramento das inscrições (mínimo de 10 dias úteis após abertura; Resolução CPC 2/1994, art. 4º); 08/03/2024

Leia-se:

5.10. Prazo limite para pagamento da Taxa de Inscrição; 18/03/2024"

Leia-se:

Onde se lê:



5.8. Encerramento das inscrições (mínimo de 10 dias úteis após abertura; Resolução CPC 2/1994, art. 4º); 08/03/2024

Leia-se:

5.1.10. Prazo limite para pagamento da Taxa de Inscrição; 18/03/2024

No Edital 03 - Excluir:

"Onde se Lê:

5.11. Relação Preliminar das inscrições homologadas (menos de 10 dias após encerramento); 15/03/2024"

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Onde se lê:

5.9. Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (menos de 10 dias após encerramento); 15/03/2024

Leia-se:

5.11. Relação Preliminar das inscrições homologadas; 21/03/2024"

Leia-se:

Onde se lê:

5.9. Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (menos de 10 dias após encerramento); 15/03/2024

Leia-se:

5.1.11. Relação Preliminar das inscrições homologadas; 21/03/2024

No Edital 03 - Excluir:

"Incluir:

5.12. Relação Preliminar das inscrições para as vagas reservadas de PcD e reservadas para negros e pardos homologadas; 21/03/2024"

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Incluir:

5.12. Relação Preliminar das inscrições para as vagas reservadas de PcD e reservadas para negros e pardos homologadas; 21/03/2024"

Leia-se:

Incluir:

5.1.12. Relação Preliminar das inscrições para as vagas reservadas de PcD e reservadas para negros e pardos homologadas; 21/03/2024

No Edital 03 - Excluir:

"Incluir:

5.13. Relação Preliminar dos Pedidos de Necessidades Especiais (NE); 21/03/2024"

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Incluir:

5.13. Relação Preliminar dos Pedidos de Necessidades Especiais (NE); 21/03/2024"

Leia-se:

Incluir:

5.1.13. Relação Preliminar dos Pedidos de Necessidades Especiais (NE); 21/03/2024

No Edital 03 - Excluir:

"Incluir:



5.14. Prazo para interposição de recurso ao indeferimento da inscrição conforme edital; 22/03/2024"

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Aonde se lê:

5.10. Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições homologadas (até 3 dias úteis após divulgação do resultado preliminar); 20/03/2024

Leia-se:

5.14. Prazo para interposição de recurso ao indeferimento da inscrição conforme edital; 22/03/2024"

Leia-se:

Onde se lê:

5.10. Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições homologadas (até 3 dias úteis após divulgação do resultado preliminar); 20/03/2024

Leia-se:

5.1.14. Prazo para interposição de recurso ao indeferimento da inscrição conforme edital; 22/03/2024

No Edital 03 - Excluir:

"Incluir:

5.15. Prazo para interposição de recurso contra Relação Preliminar das inscrições para as vagas reservadas de PcD e reservadas para negros e pardos; 22/03/2024"

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Incluir:

5.15. Prazo para interposição de recurso contra Relação Preliminar das inscrições para as vagas reservadas de PcD e reservadas para negros e pardos; 22/03/2024"

Leia-se:

Incluir:

5.1.15. Prazo para interposição de recurso contra Relação Preliminar das inscrições para as vagas reservadas de PcD e reservadas para negros e pardos; 22/03/2024

No Edital 03 - Excluir:

"Incluir:

5.16. Prazo para interposição de recurso contra a Relação Preliminar dos Pedidos de Necessidades Especiais (NE); 22/03/2024"

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Incluir:

5.16. Prazo para interposição de recurso contra a Relação Preliminar dos Pedidos de Necessidades Especiais (NE); 22/03/2024"

Leia-se:

Incluir:

5.1.16. Prazo para interposição de recurso contra a Relação Preliminar dos Pedidos de Necessidades Especiais (NE); 22/03/2024

No Edital 03 - Excluir:

"Onde se Lê:

5.17. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas; 08/03/2024

Leia-se:



5.17. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas; 27/03/2024"

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Onde se lê:

5.11. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas; 05/04/2024

Leia-se:

5.17. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas; 27/03/2024

Onde se lê:"

Leia-se:

Onde se lê:

5.1.11. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas; 05/04/2024

Leia-se:

5.1.17. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas; 27/03/2024

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Onde se lê:

5.12. Divulgação das datas e horários das provas (até 10 dias úteis após homologação final das inscrições); 15/04/2024

Leia-se:

5.18. Divulgação das datas e horários das provas (até 10 dias úteis após homologação final das inscrições); 15/04/2024"

Leia-se:

Onde se lê:

5.12. Divulgação das datas e horários das provas (até 10 dias úteis após homologação final das inscrições); 15/04/2024

Leia-se:

5.1.18. Divulgação das datas e horários das provas (até 10 dias úteis após homologação final das inscrições); 15/04/2024

No Edital 03 - Excluir:

"Onde se Lê:

5.19. Divulgação da composição das comissões examinadoras (até 10 dias corridos antes da realização da primeira prova); 03/05/2024

Leia-se:

5.19. Divulgação da composição preliminar das comissões examinadoras (até 10 dias corridos antes da realização da primeira prova); 03/05/2024"

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Onde se lê:

5.13. Divulgação da composição das comissões examinadoras (até 10 dias corridos antes da realização da primeira prova); 03/05/2024

Leia-se:

5.19. Divulgação da composição preliminar das comissões examinadoras (até 10 dias corridos antes da realização da primeira prova); 03/05/2024"

Leia-se:

Onde se lê:



5.13. Divulgação da composição das comissões examinadoras (até 10 dias corridos antes da realização da primeira prova); 03/05/2024

Leia-se:

5.1.19. Divulgação da composição preliminar das comissões examinadoras (até 10 dias corridos antes da realização da primeira prova); 03/05/2024

No Edital 03 - Excluir:

"Onde se Lê:

5.20. Prazo para impugnação das comissões examinadoras (até 3 dias úteis após a divulgação); 18/03/2024

Leia-se:

5.20. Prazo para impugnação da relação preliminar das comissões examinadoras; 07/05/2024"

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Onde se lê:

5.14. Prazo para impugnação das comissões examinadoras (até 3 dias úteis após a divulgação); 08/03/2024

Leia-se:

5.20. Prazo para impugnação da relação preliminar das comissões examinadoras; 07/05/2024"

Leia-se:

Onde se lê:

5.14. Prazo para impugnação das comissões examinadoras (até 3 dias úteis após a divulgação); 08/03/2024

Leia-se:

5.1.20. Prazo para impugnação da relação preliminar das comissões examinadoras; 07/05/2024

No Edital 03 - Excluir:

"Onde se Lê:

5.21. Divulgação da composição das comissões examinadoras (até 10 dias corridos antes da realização da primeira prova); 10/05/2024

Leia-se:

5.21. Divulgação da relação da composição das comissões examinadoras; 10/05/2024"

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Incluir:

5.21. Divulgação da relação da composição das comissões examinadoras; 10/05/2024"

Leia-se:

Incluir:

5.1.21. Divulgação da relação da composição das comissões examinadoras; 10/05/2024

No Edital 03 - Excluir:

"Incluir:

5.22. Prazo Limite para o envio (upload) do Memorial Descritivo, Curriculum Vitae e Documentos solicitados, de acordo com o edital; Até 10/05/2024"

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Incluir:

5.22. Prazo limite para o envio (upload) do Memorial Descritivo, Projeto de Pesquisa, Curriculum Vitae e Documentos solicitados, e documentos solicitados no item 6.3; Até 10/05/2024"



Leia-se:

Incluir:

5.1.22. Prazo limite para o envio (upload) do Memorial Descritivo, Projeto de Pesquisa, Curriculum Vitae e Documentos solicitados, e documentos solicitados no item 6.3; Até 10/05/2024

No Edital 05 - Onde se Lê:

"Onde se lê:

5.15. Realização de todas as etapas das provas (mínimo de 60 dias corridos após a publicação do Edital; Portaria GM/MGI 1369/2023, art. 5º); 13/05/2024 a 28/06/2024

Leia-se:

5.23. Realização de todas as etapas das provas (mínimo de 60 dias corridos após a publicação do Edital; Portaria GM/MGI 1369/2023, art. 5º); 13/05/2024 a 28/06/2024"

Leia-se:

Onde se lê:

5.15. Realização de todas as etapas das provas (mínimo de 60 dias corridos após a publicação do Edital; Portaria GM/MGI 1369/2023, art. 5º); 13/05/2024 a 28/06/2024

Leia-se:

5.1.23. Realização de todas as etapas das provas (mínimo de 60 dias corridos após a publicação do Edital; Portaria GM/MGI 1369/2023, art. 5º); 13/05/2024 a 28/06/2024

No Edital 01 - Onde se Lê:

6.2.2. se se autodeclara pessoa negra para concorrer às eventuais vagas reservadas;

Leia-se:

6.2.2. se se autodeclara pessoa negra e parda para concorrer às eventuais vagas reservadas;

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

6.3.3. Curriculum Vitae

Leia-se:

6.3.3. Curriculum Vitae, deverá ser enviado (upload), na área do candidato, rigorosamente na forma detalhada por item e subitem de acordo com o definido neste edital."

Leia-se:

Onde se Lê:

6.3.3. Curriculum Vitae

Leia-se:

6.3.3. Curriculum Vitae, deverá ser enviado (upload), na área do candidato, na forma detalhada por item e subitem de acordo com o definido neste edital.

No Edital 01 - Onde se Lê:

6.3.9. A taxa de inscrição terá os seguintes valores:

Leia-se:

6.3.8. A taxa de inscrição terá os seguintes valores:

No Edital 03 - Excluir:

"Onde se Lê:

6.3.9. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 8 de março de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições.



Leia-se:

6.3.9. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 18 de março de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições."

No Edital 01 - Onde se Lê:

6.3.10. A GRU deverá ser paga até o dia 11 de março de 2024.

Leia-se:

6.3.9. A GRU deverá ser paga até a data limite prevista no cronograma.

No Edital 1 - Onde se Lê:

6.3.11. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 11 de março de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições.

Leia-se:

6.3.10. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 18 de março de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições.

No Edital 03 - Excluir:

"Incluir

6.5. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 21 de março de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições."

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

7.5. O Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF não se responsabilizará por inscrições não recebidas, recebidas de forma incompleta

Leia-se:

7.5. O IDCAP e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF não se responsabilizarão por inscrições não recebidas, recebidas de forma"

Leia-se:

Onde se Lê:

7.5. O Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF não se responsabilizará por inscrições não recebidas, recebidas de forma incompleta ou fora do prazo, em decorrência de problemas técnicos dos computadores e/ou servidores de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica dos dados.

Leia-se:

7.5. O IDCAP e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF não se responsabilizarão por inscrições não recebidas, recebidas de forma incompleta ou fora do prazo, em decorrência de problemas técnicos dos computadores e/ou servidores de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica dos dados.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

7.6.3. Findo o prazo para análise dos recursos, a Comissão Interna de Concurso divulgará, no sítio eletrônico, e divulgando na página do concurso a relação final dos candidatos cuja inscrição no certame foi homologada.



Leia-se:

7.6.3. Findo o prazo para análise dos recursos, o IDCAP providenciará a divulgação, na área do candidato, das respostas aos recursos desta fase e divulgando na página do concurso a relação final dos candidatos cuja inscrição no certame foi homologada."

Leia-se:

Onde se Lê:

7.6.3. Findo o prazo para análise dos recursos, a Comissão Interna de Concurso divulgará, no sítio eletrônico, a relação final dos candidatos cuja inscrição no certame foi homologada.

Leia-se:

7.6.3. Findo o prazo para análise dos recursos, o IDCAP providenciará a divulgação, na área do candidato, das respostas aos recursos desta fase e divulgará na página do concurso a relação final dos candidatos cuja inscrição no certame foi homologada.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

7.7. Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, e após ter esgotado a etapa recursal, o candidato poderá regularizar a sua inscrição efetuando o pagamento da taxa e apresentando o respectivo comprovante. Após, a finalização do prazo máximo para pagamento dos Boletos GRUs, o IDCAP antes do prazo para a divulgará a relação final de inscrições homologadas.

Leia-se:

7.7. Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, e após ter esgotado a etapa recursal, o candidato poderá regularizar a sua inscrição efetuando o pagamento da taxa dentro do prazo máximo previsto, devendo para isso acessar na área do candidato o procedimento de "Boleto", gerando-o e imprimindo-o. Após a finalização do prazo máximo para pagamento dos Boletos GRUs, o IDCAP divulgará a relação final de inscrições homologadas."

Leia-se:

Onde se Lê:

Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, e após ter esgotado a etapa recursal, o candidato poderá regularizar a sua inscrição efetuando o pagamento da taxa e apresentando o respectivo comprovante antes do prazo para a divulgação da relação final de inscrições homologadas.

Leia-se:

7.7. Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, e após ter esgotado a etapa recursal, o candidato poderá regularizar a sua inscrição efetuando o pagamento da taxa dentro do prazo máximo previsto, devendo para isso acessar na área do candidato o procedimento de "Boleto", gerando-o e imprimindo-o. Após a finalização do prazo máximo para pagamento dos Boletos GRUs, o IDCAP divulgará a relação final de inscrições homologadas.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Incluir:

7.9. Em caso de perda do boleto GRU o candidato poderá, acessando a área do candidato no concurso, reimprimir novamente o boleto."

Leia-se:

Incluir:

7.10. Em caso de perda do boleto GRU o candidato poderá, acessando a área do candidato no concurso, imprimir novamente o boleto.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:



8.1. Do total de vagas para cada cargo previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) está reservada para pessoas portadoras de deficiência,

Leia-se:

8.1. Do total de vagas para cada cargo previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) está reservada para pessoas com deficiência,"

Leia-se:

Onde se Lê:

8.1. Do total de vagas para cada cargo previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) está reservada para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, do art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, e do Decreto nº 9.508/2018, conforme discriminado no Anexo I.

Leia-se:

8.1. Do total de vagas para cada cargo previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) está reservada para pessoas com deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, do art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, e do Decreto nº 9.508/2018, conforme discriminado no Anexo I.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

8.2.2. anexar na inscrição, cópia de laudo médico original,

Leia-se:

8.2.2. anexar (upload), na área do candidato ao final do preenchimento do formulário de inscrição, cópia de laudo médico original,

Leia-se:

Onde se Lê:

8.2.2. anexar, no formulário de inscrição, cópia de laudo médico original, emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

Leia-se:

8.2.2. Anexar (upload), na área do candidato ao final do preenchimento do formulário de inscrição, cópia de laudo médico original, emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

No Edital 01 - Onde se Lê:

8.4. A inobservância do disposto no item 8 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e eximirá a organização do Concurso do atendimento a quaisquer condições especiais necessárias para realização das provas.

Leia-se:

8.4. A inobservância do disposto no item 8 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos pessoas com deficiência e eximirá a organização do Concurso do atendimento a quaisquer condições especiais necessárias para realização das provas.

No Edital 01 - Onde se Lê:

8.5. Em perfil que tiver vagas reservadas e vagas destinadas à ampla concorrência, os candidatos que se declarem portadores de deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

Leia-se:



8.5. Em perfil que tiver vagas reservadas e vagas destinadas à ampla concorrência, os candidatos que se declarem pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

No Edital 01 - Onde se Lê:

8.6. Em perfil que tiver somente vagas reservadas, sem vagas para ampla concorrência, outros candidatos poderão concorrer a essas vagas, mas terão prioridade os candidatos que se declarem portadores de deficiência aprovados.

Leia-se:

8.6. Em perfil que tiver somente vagas reservadas, sem vagas para ampla concorrência, outros candidatos poderão concorrer a essas vagas, mas terão prioridade os candidatos que se declarem pessoas com deficiência aprovados.

No Edital 01 - Onde se Lê:

8.7. Os candidatos que se declarem portadores de deficiência aprovados dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência no perfil não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Leia-se:

8.7. Os candidatos que se declarem, pessoas com deficiência aprovados dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência no perfil não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

No Edital 01 - Onde se Lê:

8.8. Na hipótese de não haver candidatos portadores de deficiência inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número suficiente de candidatos portadores de deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no perfil, observada a ordem de classificação.

Leia-se:

8.8. Na hipótese de não haver candidatos pessoas com deficiência, inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número suficiente de candidatos pessoas com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no perfil, observada a ordem de classificação.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"8.9. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica oficial, promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, que aprovará ou não a sua qualificação como portador de deficiência e avaliará a compatibilidade entre as atribuições

Leia-se:

8.9. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica oficial, promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, que aprovará ou não a sua qualificação como pessoa com deficiência e avaliará a compatibilidade entre as atribuições"

Leia-se:

Onde se Lê:

8.9. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica oficial, promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, que aprovará ou não a sua qualificação como portador de deficiência e avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área de atuação e a deficiência do candidato, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 9.508/2018.

Leia-se:



8.9. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica oficial, promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, que aprovará ou não a sua qualificação como pessoa com deficiência e avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área de atuação e a deficiência do candidato, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 9.508/2018.

No Edital 01 - Onde se Lê:

8.10. O candidato que for reprovado na perícia médica oficial perderá o direito às vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência.

Leia-se:

8.10. O candidato que for reprovado na perícia médica oficial perderá o direito às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

8.11. O candidato que deixar de comparecer à perícia médica oficial, na data, horário e local estabelecidos,

Leia-se:

8.11. O candidato, quando convocado, que deixar de comparecer à perícia médica oficial, na data, horário e local estabelecidos,"

Leia-se:

"Onde se Lê:

8.11. O candidato que deixar de comparecer à perícia médica oficial, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do Concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

Leia-se:

8.11. O candidato, quando convocado, que deixar de comparecer à perícia médica oficial, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do Concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

No Edital 01 - Onde se Lê:

8.12. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, o mesmo será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Leia-se:

8.12. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, o mesmo será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

9.1. O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no

Leia-se:

9.1. O candidato que necessitar de adaptações (NE - Necessidades Especiais) para a realização das provas deverá indicar, no"

Leia-se:

Onde se Lê:



9.1. O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até às 23h59min do dia 08 de março de 2024, de acordo com o horário oficial de Brasília, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

Leia-se:

9.1. O candidato que necessitar de adaptações (NE - Necessidades Especiais) para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até às 23h59min do dia 08 de março de 2024, de acordo com o horário oficial de Brasília, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

No Edital 01 - Onde se Lê:

9.1.1. Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.

Leia-se:

9.1.4. Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos pessoas com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.

No Edital 01 - Onde se Lê:

9.1.2. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Leia-se:

9.1.5. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

9.1.6. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 Mb (cinco megabytes).

Leia-se:

9.1.6. Somente serão aceitos os documentos enviados no formato PDF, cujo tamanho não exceda 5 Mb (cinco megabytes). O candidato"

Leia-se:

Onde se Lê:

9.1.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 Mb (cinco megabytes). O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

Leia-se:

9.1.6. Somente serão aceitos os documentos enviados no formato PDF, cujo tamanho não exceda 5 Mb (cinco megabytes). O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

No Edital 03 - Onde se Lê:

Onde se Lê:



9.1.7. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 08 de março de 2024, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial correio eletrônico concursos2023@cbpf.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

Leia-se:

9.1.7. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 08 de março de 2024, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via E-Mail: atendimento@idcap.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

Leia-se:

Onde se Lê:

9.1.4. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 08 de março de 2024, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursos2023@cbpf.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

Leia-se:

9.1.7. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 08 de março de 2024, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via E-Mail: atendimento@idcap.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

No Edital 01- Onde se Lê:

9.1.5. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.

Leia-se:

9.1.8. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.

No Edital 01 - Onde se Lê:

9.1.6. O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CBPF não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este concurso público.

Leia-se:

9.1.9. O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CBPF não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este concurso público.

No Edital 01 - Onde se Lê:

10.1. Do total de vagas para cada cargo previstas neste Edital, 20% (vinte por cento) está reservada para candidatos pretos ou pardos, nos termos da Lei nº 12.990/2014, conforme discriminado no Anexo I.

Leia-se:

10.1. Do total de vagas para cada cargo previstas neste Edital, 20% (vinte por cento) está reservada para candidatos negros e pardos, nos termos da Lei nº 12.990/2014, conforme discriminado no Anexo I.



No Edital 01 - Onde se Lê:

10.2. Para concorrer a uma destas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Leia-se:

10.2. Para concorrer a uma destas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se negro e pardo, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

10.4. Em perfil que tiver vagas reservadas e vagas destinadas à ampla concorrência, os candidatos autodeclarados negros

Leia-se:

10.4. Em perfil que tiver vagas reservadas e vagas destinadas à ampla concorrência, os candidatos autodeclarados negros e pardos"

Leia-se:

Onde se Lê:

10.4. Em perfil que tiver vagas reservadas e vagas destinadas à ampla concorrência, os candidatos autodeclarados negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

Leia-se:

10.4. Em perfil que tiver vagas reservadas e vagas destinadas à ampla concorrência, os candidatos autodeclarados negros e pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

No Edital 01 - Onde se Lê:

10.6. As pessoas negras que optarem, na forma do item 10.2, por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente:

Leia-se:

10.6. As pessoas negras e pardas que optarem, na forma do item 10.2, por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente:

No Edital 01 - Onde se Lê:

10.7. As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Leia-se:

10.7. As pessoas negras e pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

No Edital 01 - Onde se Lê:

10.8. Na hipótese de certames realizados em mais de uma fase, as pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

Leia-se:

10.8. Na hipótese de certames realizados em mais de uma fase, as pessoas negras e pardas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

No Edital 01 - Onde se Lê:



10.9. Quando o edital prever cláusula de barreira, as pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, conforme previsto em edital para aquela fase.

Leia-se:

10.9. Quando o edital prevê cláusula de barreira, as pessoas negras e pardas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras e pardas, conforme previsto em edital para aquela fase.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

10.11. Na hipótese de não haver candidatos negros inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número

Leia-se:

10.11. Na hipótese de não haver candidatos negros e pardos inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número"

Leia-se:

Onde se Lê:

10.11. Na hipótese de não haver candidatos negros inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número suficiente de candidatos autodeclarados negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no perfil, observada a ordem de classificação.

Leia-se:

10.11. Na hipótese de não haver candidatos negros e pardos inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número suficiente de candidatos autodeclarados negros e pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no perfil, observada a ordem de classificação.



No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

10.12. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será realizado

Leia-se:

10.12. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e pardos será realizado"

Leia-se:

Onde se Lê:

10.12. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será realizado por comissão nomeada especificamente para tal fim, sendo considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato, conforme previsto nos arts. 6º e 9º da Portaria Normativa MP nº 04/2018.

Leia-se:

10.12. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e pardos será realizado por comissão nomeada especificamente para tal fim, sendo considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato, conforme previsto nos arts. 6º e 9º da Portaria Normativa MP nº 04/2018.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

10.17. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para negros, o mesmo será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado,

Leia-se:

10.17. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para negros e pardos, o mesmo será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado,"

Leia-se:

Onde se Lê:

10.17. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para negros, o mesmo será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Leia-se:

10.17. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para negros e pardos, o mesmo será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

No Edital 03 - Excluir:

"Onde se lê:

11.2. O início da Etapa 1, para os diferentes perfis dos cargos em concurso, está previsto para o dia 20 de maio de 2024, conforme item 5.15.

Leia-se:

11.2. O início da Etapa 1, para os diferentes perfis dos cargos em concurso, está previsto a partir do dia 15 de maio de 2024, conforme item 5.19."

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

11.3. Todas as etapas e provas serão realizadas, na sede do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas,

Leia-se:

11.3. Todas as etapas e provas serão realizadas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na sede do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas,"

Leia-se:

Onde se Lê:

11.3. Todas as etapas e provas serão realizadas na sede do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, localizado à Rua Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ.

Leia-se:

11.3. Todas as etapas e provas serão realizadas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na sede do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, localizado à Rua Xavier Sigaud, nº 150, Bairro da Urca, Rio de Janeiro, RJ.

No Edital 03 - Onde se Lê:

Onde se Lê:

11.4. As informações relativas às datas e locais exatos das provas, para os diferentes perfis, serão definidas pela Comissão Interna de Concurso e disponibilizadas página do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas em até

Leia-se:



11.4. As informações relativas às datas e locais exatos das provas, para os diferentes perfis, serão definidas pela Comissão Interna de Concurso e o IDCAP, sendo disponibilizadas na página do IDCAP e na página do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas em até

Leia-se:

11.4. As informações relativas às datas e locais exatos das provas, para os diferentes perfis, serão definidas pela Comissão Interna de Concurso e disponibilizadas na página do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas em até dez (10) dias úteis após a divulgação da lista final das inscrições homologadas.

Leia-se:

11.4. As informações relativas às datas e locais exatos das provas, para os diferentes perfis, serão definidas pela Comissão Interna de Concurso e o IDCAP, sendo disponibilizadas na página do IDCAP e na página do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas em até dez (10) dias úteis após a divulgação da lista final das inscrições homologadas.

No Edital 01 - Incluir:

11.4.1. Os candidatos deverão chegar em todas as etapas de provas com 60 (sessenta) minutos de antecedência quando serão identificados e aporão na lista geral a assinatura após verificação da documentação.

No Edital 01 - Onde se Lê:

12.5. Uma hora após o sorteio dos tópicos, terá início a prova escrita, que será realizada em recinto fechado, sob a fiscalização da Comissão Examinadora, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sem direito a consultas.

Leia-se:

12.5. 60 (sessenta) minutos após o sorteio dos tópicos, terá início a prova escrita, que será realizada em recinto fechado, sob a fiscalização do IDCAP e da Comissão Examinadora, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sem direito a consultas.

No Edital 01 - Onde se Lê:

12.6. Encerrada a prova escrita, e num intervalo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, os membros da Comissão Examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada prova, apurando em seguida a média resultante, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, junto ao respectivo parecer, que serão colocados em envelopes rubricados e lacrados.

Leia-se:

12.6. Encerrada a prova escrita, e num intervalo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, os membros da Comissão Examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada prova, apurando em seguida a média resultante, sendo lançadas no sistema do IDCAP de forma segura com LOGIN e Senha de cada membro da comissão examinadora associada a cada cargo/perfil, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, junto ao respectivo parecer, que serão colocados em envelopes rubricados e lacrados.

No Edital 01 - Onde se Lê:

13.8. É vedado aos candidatos prestar a prova fora do horário, data e local determinados pela Comissão Interna de Concurso.

Leia-se:

13.8. É vedado aos candidatos prestar a prova, em qualquer etapa/fase, fora do horário, data e local determinados pela Comissão Interna de Concurso.

No Edital 01 - Onde se Lê:

13.12.2. após finalizar e entregar a prova, o candidato poderá se retirar do recinto, devendo antes assinar a respectiva ata de realização da prova;

Leia-se:



13.12.3. Após finalizar e entregar a prova, o candidato poderá se retirar do recinto, devendo antes assinar a respectiva ata de realização da prova;

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

13.12.4. os 3 (três) candidatos que finalizarem a prova por último deverão permanecer no recinto e somente poderão se retirar juntos, após terem assinado a ata;

Leia-se:

13.12.4. os 3 (três) candidatos que finalizarem a prova escrita por último deverão permanecer no recinto e somente poderão se retirar juntos, após terem assinado a ata de sala;"

Leia-se:

Onde se Lê:

13.12.3. os 3 (três) candidatos que finalizarem a prova por último deverão permanecer no recinto e somente poderão se retirar juntos, após terem assinado a ata;

Leia-se:

13.12.4. Os 3 (três) candidatos que finalizarem a prova escrita por último deverão permanecer no recinto e somente poderão se retirar juntos, após terem assinado a ata de sala;

No Edital 03 -Onde se Lê:

"Onde se Lê:

13.12.5. é vedado o porte e/ou uso de telefones celulares ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos no recinto de realização da prova escrita, devendo permanecer desligados durante toda a prova, o infrator ser passível de eliminação do Concurso;

Leia-se:

13.12.5. é vedado o porte e/ou uso de telefones celulares ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos no recinto de realização da prova escrita, devendo o candidato colocar em envelopes de segurança todos os equipamentos eletrônicos, sejam eles Laptops, Notebook ou telefones e relógios (analógicos e digitais). Os telefones celulares ficarão desligados durante toda a prova, sendo a não execução desta determinação o infrator ser passível de eliminação do Concurso;"

Leia-se:

Onde se Lê:

13.12.4. é vedado o porte e/ou uso de telefones celulares ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos no recinto de realização da prova escrita, devendo os telefones celulares permanecer desligados durante toda a prova, sendo o infrator passível de eliminação do Concurso;

Leia-se:

13.12.5. É vedado o porte e/ou uso de telefones celulares ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos no recinto de realização da prova escrita, devendo o candidato colocar em envelopes de segurança todos os equipamentos eletrônicos, sejam eles Laptops, Notebook ou telefones e relógios (analógicos e digitais). Os telefones celulares ficarão desligados durante toda a prova, sendo a não execução desta determinação o infrator ser passível de eliminação do Concurso;

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

13.12.6. a prova deverá ser escrita exclusivamente com caneta azul ou preta, utilizando-se as folhas providenciadas pela Comissão Examinadora, que estarão rubricadas por, pelo menos, um membro da Comissão e que o

Leia-se:



13.12.6. a prova deverá ser escrita exclusivamente com caneta azul ou preta, utilizando-se as folhas de respostas fornecidas pelo IDCAP, que estarão rubricadas por, pelo menos, um membro da Comissão e que o"

Leia-se:

Onde se Lê:

3.12.5. a prova deverá ser escrita exclusivamente com caneta azul ou preta, utilizando-se as folhas providenciadas pela Comissão Examinadora, que estarão rubricadas por, pelo menos, um membro da Comissão e que o candidato deverá identificar com seu nome;

Leia-se:

13.12.6. A prova deverá ser escrita exclusivamente com caneta azul ou preta, utilizando-se as folhas de respostas fornecidas pelo IDCAP, que estarão rubricadas por, pelo menos, um membro do IDCAP ou da Comissão e que o candidato não deverá identificar com seu nome, frase ou símbolos nas Folhas de Respostas que terão códigos para desidentificação;

No Edital 01 - Onde se Lê:

13.12.6. a prova entregue será acondicionada em envelope individual, que será lacrado e identificado na presença do candidato e só será aberto pela Comissão Examinadora no momento de sua correção.

Leia-se:

13.12.7. As folhas de respostas da prova entregues serão acondicionadas em envelope individual, que será lacrado e identificado na presença do candidato na Lista de Presença na sala e só será aberto pela Comissão Examinadora no momento de sua correção.

No Edital 01 -Incluir:

13.12.8. Após a correção das provas escritas as notas serão disponibilizadas na área do candidato, bem como será divulgada a Relação Preliminar da Prova Escrita, quando os candidatos poderão acessar na área do candidato o procedimento de recurso.

No Edital 01 -Incluir:

13.12.9. Os candidatos poderão num prazo de 24 horas apresentar recurso fundamentado contra a nota nesta etapa, devendo a comissão examinadora se reunir para avaliar o recurso e emitir uma resposta que será disponibilizada na área do candidato.

No Edital 01 -Incluir:

13.12.10. Após recurso contra a nota preliminar da Prova Escrita a comissão examinadora disponibilizará na área do candidato as respostas e liberará a nota final, sendo então disponibilizada a convocação dos candidatos que foram aprovados, para a etapa de prova de defesa de memorial.

No Edital 01 - Onde se Lê:

13.13. A Comissão Examinadora poderá requisitar funcionários adicionais para ajudar nas tarefas de fiscalização da prova.

Leia-se:

13.13. Todo o processo de fiscalização e apoio será responsabilidade e providenciado pelo IDCAP. A Comissão Examinadora poderá requisitar funcionários adicionais para ajudar nas tarefas de fiscalização da prova.

No Edital 01 - Incluir:

14.1.2. O candidato ao chegar será identificado e deverá assinar a Lista de Presença Geral, sendo em seguida entregue o envelope porta-objetos para que guarde todos os equipamentos eletrônicos (inclusive notebook, laptop, etc.) e relógios (analógicos e/ou digitais).

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:



14.2. Na prova pública de defesa e arguição de memorial, o candidato fará uma apresentação de seus trabalhos pregressos e de um Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver no CBPF, durante um período de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos

Leia-se:

14.2. Na prova pública de defesa e arguição de memorial, o candidato fará uma apresentação de seus trabalhos pregressos e de um Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver no CBPF, durante um período de até 50 (cinquenta) minutos"

Leia-se:

Onde se Lê:

14.2. Na prova pública de defesa e arguição de memorial, o candidato fará uma apresentação de seus trabalhos pregressos e de um Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver no CBPF, durante um período de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, analisando-os de forma global e procurando salientar o significado das contribuições que considera mais relevantes.

Leia-se:

14.2. Na prova pública de defesa e arguição de memorial, o candidato fará uma apresentação de seus trabalhos pregressos e de um Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver no CBPF, durante um período de até 50 (cinquenta) minutos analisando-os de forma global e procurando salientar o significado das contribuições que considera mais relevantes.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

14.6. Finalizadas as arguições, e em sessão reservada, os membros da Comissão Examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, apurando em seguida a média resultante, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, junto ao respectivo parecer,

Leia-se:

14.6. Finalizadas as arguições, e em sessão reservada, os membros da Comissão Examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, apurando em seguida a média resultante, lançando no sistema do IDCAP mediante acesso seguro por LOGIN e senha na área do candidato, e consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, junto ao respectivo parecer,"

Leia-se:

Onde se Lê:

14.6. Finalizadas as arguições, e em sessão reservada, os membros da Comissão Examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, apurando em seguida a média resultante, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, junto ao respectivo parecer, que serão colocados em envelopes rubricados e lacrados.

Leia-se:

14.6. Finalizadas as arguições, e em sessão reservada, os membros da Comissão Examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, apurando em seguida a média resultante, lançando no sistema do IDCAP mediante acesso seguro por LOGIN e senha na área do candidato, e consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, junto ao respectivo parecer, que serão colocados em envelopes rubricados e lacrados.

No Edital 01 - Onde se Lê:

15.1.1. Cada membro da Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato e consolidará os resultados de seu julgamento, que serão acondicionados em envelopes individuais, rubricados e lacrados.

Leia-se:

15.1.1. Cada membro da Comissão atribuirá, via sistema IDCAP, mediante acesso seguro com LOGIN e Senha, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato e consolidará os resultados de seu julgamento quando a nota média de cada membro será gerada e disponibilizada na área do candidato.



Após essa disponibilização o candidato acessando a área do candidato poderá interpor recurso contra a nota preliminar da Análise de Títulos.

No Edital 03 - Excluir:

"Onde se Lê:

16.2.1. Os membros da Comissão Organizadora que participarem por videoconferência enviarão por e-mail, em arquivo protegido por senha.

Leia-se:

16.2.1. Os membros da Comissão Examinadora que participarem por videoconferência lançarão suas notas e julgamentos no site mediante acesso seguro com LOGIN e Senha."

No Edital 01 - Incluir:

16.2.1. Os membros da Comissão Examinadora que participarem por videoconferência lançarão suas notas e julgamentos no site mediante acesso seguro com LOGIN e Senha.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

16.8. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, que, julgando-o procedente, solicitará

Leia-se:

16.8. O recurso contra a inscrição de membros da Comissão Examinadora será realizado no sistema do IDCAP, na área do candidato, que, julgando-o procedente, solicitará"

Leia-se:

Onde se Lê:

16.8. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, que, julgando-o procedente, solicitará que a Comissão Interna de Concurso indique novo(s) membro(s) para compor a Comissão Examinadora.

Leia-se:

16.8. O recurso contra a inscrição de membros da Comissão Examinadora será realizado no sistema do IDCAP, na área do candidato, que, julgando-o procedente, solicitará que a Comissão Interna de Concurso indique novo (s) membro (s) para compor a Comissão Examinadora.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

17.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem a nota final global mínima igual ou superior a

Leia-se:

17.4. Serão considerados habilitados e aprovados os candidatos que alcançarem a nota final global mínima igual ou superior a"

Leia-se:

Onde se Lê:

17.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem a nota final global mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Leia-se:

17.4. Serão considerados habilitados e aprovados os candidatos que alcançarem a nota final global mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

No Edital 01 - Onde se Lê:



17.7.2. O quantitativo máximo de aprovados deverá prever a reserva de 20% para candidatos negros e de 5% para candidatos com deficiência, sendo o quantitativo remanescente destinado à ampla concorrência.

Leia-se:

17.7.2. O quantitativo máximo de aprovados deverá prever a reserva de 20% (vinte por cento) para candidatos negros e pardos e de 5% (cinco por cento) para candidatos pessoas com deficiência, sendo o quantitativo remanescente destinado à ampla concorrência.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

18.1.3. O Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF não se responsabilizará por pedidos de recurso não recebidos,

Leia-se:

18.1.3. O IDCAP e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF não se responsabilizará por pedidos de recurso não recebidos,"

Leia-se:

Onde se Lê:

18.1.3. O Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF não se responsabilizará por pedidos de recurso não recebidos, recebidos de forma incompleta ou fora do prazo, em decorrência de problemas técnicos dos computadores e/ou servidores de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica dos dados.

Leia-se:

18.1.3. O IDCAP e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF não se responsabilizará por pedidos de recurso não recebidos, recebidos de forma incompleta ou fora do prazo, em decorrência de problemas técnicos dos computadores e/ou servidores de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica dos dados.



No Edital 03 -Onde se Lê:

"Onde se Lê:

20.4. O candidato convocado que não se apresentar para a posse do cargo no prazo legal de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, conforme previsto no art. 13, § 6º da Lei Federal nº 8.112/1990.

Leia-se:

20.4. O candidato convocado para nomeação que não se apresentar para a posse do cargo no prazo legal de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, conforme previsto no art. 13, § 6º da Lei Federal nº 8.112/1990."

Leia-se:

20.4. O candidato nomeado que não se apresentar para a posse do cargo no prazo legal de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, conforme previsto no art. 13, § 6º da Lei nº 8.112/1990.

Leia-se:

20.4. O candidato convocado para nomeação que não se apresentar para a posse do cargo no prazo legal de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, conforme previsto no art. 13, § 6º da Lei Federal nº 8.112/1990.

No Edital 01 - Incluir:

20.7. Não será permitida a solicitação para ir para o final da lista de classificados por qualquer argumento ou condição.

No Edital 03 -Onde se Lê:

"Onde se Lê:

21.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição no Concurso, autoriza de forma explícita que o CBPF disponha de seus

Leia-se:

21.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição no Concurso, autoriza de forma explícita que o IDCAP e o CBPF disponham de seus"

Leia-se:

Onde se Lê:

21.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição no Concurso, autoriza de forma explícita que o CBPF disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Leia-se:

21.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição no Concurso, autoriza de forma explícita que o IDCAP e o CBPF disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

No Edital 03 -Onde se Lê:

"Onde se Lê:

21.10. Em todas as etapas do Concurso, a equipe de aplicação das provas, bem como os candidatos, deverá seguir as diretrizes definidas pelo Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF para evitar a transmissão da COVID-19, que estarão

Leia-se:

21.10. Em todas as etapas do Concurso, a equipe de aplicação das provas, bem como os candidatos, deverá seguir as diretrizes definidas pelo IDCAP e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF para evitar a transmissão da COVID-19, que estarão"

Leia-se:

Onde se Lê:

21.10. Em todas as etapas do Concurso, a equipe de aplicação das provas, bem como os candidatos, deverão seguir as diretrizes definidas pelo Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF para evitar a transmissão da COVID-19, que estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico.

Leia-se:

21.10. Em todas as etapas do Concurso, a equipe de aplicação das provas, bem como os candidatos, deverá seguir as diretrizes definidas pelo IDCAP e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF para evitar a transmissão da COVID-19, que estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico.

No Edital 01 - Onde se Lê:

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, ouvida a Comissão Interna de Concurso.

Leia-se:

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, ouvida a Comissão Interna de Concurso e o IDCAP.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 1:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I



- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

Perfil 1:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8."

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 1:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Cosmologia Observacional, nos seguintes temas: formação e evolução da estrutura do universo em grandes escalas, radiação cósmica de fundo, levantamentos de galáxias, medidas de distância cósmica, lenteamento gravitacional, métodos estatísticos em astrofísica e cosmologia, cosmologia com ondas gravitacionais.

- Número de vagas: 02 (duas).

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 1:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Cosmologia Observacional, nos seguintes temas: formação e evolução da estrutura do universo em grandes escalas, radiação cósmica de fundo, levantamentos de galáxias, medidas de distância cósmica, lenteamento gravitacional, métodos estatísticos em astrofísica e cosmologia, cosmologia com ondas gravitacionais.

- Número de vagas: 02 (duas).

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Perfil 2:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e portadores de deficiências: a ser definido

Leia-se:

Perfil 2:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"



Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 2:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Cosmologia Teórica, nos seguintes temas: formação e evolução da estrutura do universo em grandes escalas, radiação cósmica de fundo, métodos estatísticos em astrofísica e cosmologia, cosmologia do universo primordial.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 2:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Cosmologia Teórica, nos seguintes temas: formação e evolução da estrutura do universo em grandes escalas, radiação cósmica de fundo, métodos estatísticos em astrofísica e cosmologia, cosmologia do universo primordial.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8



No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 3:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Titular I

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido

Leia-se:

Perfil 3:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Titular I

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 3:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Titular I

- Área de atuação: Cosmologia Teórica, nos seguintes temas: formação e evolução da estrutura do universo em grandes escalas, radiação cósmica de fundo, métodos estatísticos em astrofísica e cosmologia, cosmologia do universo primordial.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 3:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Titular I

- Área de atuação: Cosmologia Teórica, nos seguintes temas: formação e evolução da estrutura do universo em grandes escalas, radiação cósmica de fundo, métodos estatísticos em astrofísica e cosmologia, cosmologia do universo primordial.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 4:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido



Leia-se:

Perfil 4:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 4:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Interações eletrofracas e fortes tendo realizado pesquisas relevantes na área de interações eletrofracas e fortes, de preferência nos seguintes temas: física do bóson de Higgs, eletrodinâmica efetiva não linear (Born-Infeld, Euler-Heisenberg, etc.), física teórica além do modelo padrão, confinamento de quarks e glúons, problema CP forte, cromodinâmica quântica não-perturbativa (CDQ na rede, instantons, monopolos, glueballs, etc.), física teórica do plasma de quarks e glúons, objetos compactos: estrutura e composição, supernovas (hidrodinâmica relativística e mecanismos de explosão) e nucleossíntese de núcleos pesados.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 4:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Interações eletrofracas e fortes tendo realizado pesquisas relevantes na área de interações eletrofracas e fortes, de preferência nos seguintes temas: física do bóson de Higgs, eletrodinâmica efetiva não linear (Born-Infeld, Euler-Heisenberg, etc.), física teórica além do modelo padrão, confinamento de quarks e glúons, problema CP forte, cromodinâmica quântica não-perturbativa (CDQ na rede, instantons, monopolos, glueballs, etc.), física teórica do plasma de quarks e glúons, objetos compactos: estrutura e composição, supernovas (hidrodinâmica relativística e mecanismos de explosão) e nucleossíntese de núcleos pesados.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 5:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiência: a ser definido



Leia-se:

Perfil 5:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 5:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Gravitação quântica tendo realizado pesquisas relevantes na área de gravitação quântica, de preferência nos seguintes temas: propostas teóricas para a gravitação quântica (supercordas, gravitação quântica de laços, segurança assintótica, etc.), conjectura de Maldacena e a conexão AdS/CFT, gravitação formulada como teoria de Yang-Mills acoplada à matéria fermiônica, aspectos comparados da gravitação quântica em 2, 3 e 4 dimensões espaço-temporais, teorias modificadas da gravitação, teorias de gravitação topologicamente massivas e soluções de buracos negros neste contexto.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 5:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Gravitação quântica tendo realizado pesquisas relevantes na área de gravitação quântica, de preferência nos seguintes temas: propostas teóricas para a gravitação quântica (supercordas, gravitação quântica de laços, segurança assintótica, etc.), conjectura de Maldacena e a conexão AdS/CFT, gravitação formulada como teoria de Yang-Mills acoplada à matéria fermiônica, aspectos comparados da gravitação quântica em 2, 3 e 4 dimensões espaço-temporais, teorias modificadas da gravitação, teorias de gravitação topologicamente massivas e soluções de buracos negros neste contexto.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 6:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido



Leia-se:

Perfil 6:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 6:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Física nuclear em altas energias e energias intermediárias tendo realizado pesquisas relevantes na área de Física nuclear teórica, de preferência nos seguintes temas: reações com íons pesados e estrutura nuclear, interações fracas no núcleo, mecanismos de reação e transições de fase na matéria nuclear densa e quente, hiper núcleos (estrutura e geração de núcleos com estranheza), núcleos superpesados, núcleos exóticos, física de reatores de última geração (ADS - Accelerator Driven Systems).

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 6:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Física nuclear em altas energias e energias intermediárias tendo realizado pesquisas relevantes na área de Física nuclear teórica, de preferência nos seguintes temas: reações com íons pesados e estrutura nuclear, interações fracas no núcleo, mecanismos de reação e transições de fase na matéria nuclear densa e quente, hiper núcleos (estrutura e geração de núcleos com estranheza), núcleos superpesados, núcleos exóticos, física de reatores de última geração (ADS - Accelerator Driven Systems).

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 7:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido

Leia-se:

Perfil 7:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 7:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Teoria nas áreas de óptica quântica e informação quântica teórica.

- Número de vagas: 02 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 7:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Teoria nas áreas de óptica quântica e informação quântica teórica.



- Número de vagas: 02 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 8:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido

Leia-se:

Perfil 8:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 8:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Experimental nas áreas de óptica quântica e comunicação quântica.

- Número de vagas: 02 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 8:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Experimental nas áreas de óptica quântica e comunicação quântica.

- Número de vagas: 02 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 9:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Associado I

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiência: a ser definido



Leia-se:

Perfil 9:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Associado I

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiências: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 9:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Associado I

- Área de atuação: Teoria na área de Sistemas Complexos e Física Estatística.

- Número de vagas: 02 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 9:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Associado I

- Área de atuação: Teoria na área de Sistemas Complexos e Física Estatística.

- Número de vagas: 02 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 10:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido

Leia-se:

Perfil 10:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 10:



- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Adjunto I
- Área de atuação: Teoria na área de Sistemas Complexos e Física Estatística.
- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 10:

- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Adjunto I
- Área de atuação: Teoria na área de Sistemas Complexos e Física Estatística.
- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 11:

- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Titular I

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido



Leia-se:

Perfil 11:

- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Titular I

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 11:

- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Titular I

- Área de atuação: Teoria na área de Matéria Quântica, tendo atuado em temas que incluem: sistemas fortemente correlacionados, ou sistemas topológicos, ou sistemas desordenados.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 11:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Titular I

- Área de atuação: Teoria na área de Matéria Quântica, tendo atuado em temas que incluem: sistemas fortemente correlacionados, ou sistemas topológicos, ou sistemas desordenados.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 12:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Associado I

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido

Leia-se:

Perfil 12:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Associado I

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 12:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Associado I

- Área de atuação: Teoria na área de Matéria Condensada Computacional tendo atuado em temas de pesquisa que incluem: métodos computacionais aplicados a sistemas fortemente correlacionados, ou sistemas frustrados, ou sistemas desordenados, ou sistemas quânticos complexos.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 12:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Associado I

- Área de atuação: Teoria na área de Matéria Condensada Computacional tendo atuado em temas de pesquisa que incluem: métodos computacionais aplicados a sistemas fortemente correlacionados, ou sistemas frustrados, ou sistemas desordenados, ou sistemas quânticos complexos.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.



No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 13:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Teoria na área de Matéria Quântica tendo atuado em temas de pesquisa que incluem: sistemas fortemente correlacionados ou sistemas topológicos ou sistemas desordenados.

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido

Leia-se:

Perfil 13:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Teoria na área de Matéria Quântica tendo atuado em temas de pesquisa que incluem: sistemas fortemente correlacionados, ou sistemas topológicos ou sistemas desordenados ou física matemática para matéria condensada

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 13:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Teoria na área de Matéria Quântica tendo atuado em temas de pesquisa que incluem: sistemas fortemente correlacionados, ou sistemas topológicos, ou sistemas desordenados.

- Número de vagas: 02 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 13:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Teoria na área de Matéria Quântica tendo atuado em temas de pesquisa que incluem: sistemas fortemente correlacionados, ou sistemas topológicos ou sistemas desordenados ou física matemática para matéria condensada.

- Número de vagas: 02 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 14:



- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Física de Altas Energias, com atuação em análise de dados ou instrumentação para experimentos em colisores de partículas.

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido

Leia-se:

Perfil 14:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Física de Altas Energias, com atuação em análise de dados ou instrumentação para experimentos instalados em colisores de partículas. O candidato deverá apresentar plano de trabalho alinhado com as atividades de pesquisa da instituição.

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 14:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Física de Altas Energias, com atuação em análise de dados ou instrumentação para experimentos em colisores de partículas.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 14:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Física de Altas Energias, com atuação em análise de dados ou instrumentação para experimentos instalados em colisores de partículas. O candidato deverá apresentar plano de trabalho alinhado com as atividades de pesquisa da instituição.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 15:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Associado I

- Área de atuação: Física de Altas Energias, com atuação em análise de dados ou instrumentação para experimentos em colisores de partículas.



- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido

Leia-se:

Perfil 15:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Associado I

- Área de atuação: Física de Altas Energias, com atuação em análise de dados ou instrumentação para experimentos instalados em colisores de partículas. O candidato deverá apresentar plano de trabalho alinhado com as atividades de pesquisa da instituição.

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 15:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Associado I

- Área de atuação: Física de Altas Energias, com atuação em análise de dados ou instrumentação para experimentos em colisores de partículas.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 15:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Associado I

- Área de atuação: Física de Altas Energias, com atuação em análise de dados ou instrumentação para experimentos instalados em colisores de partículas. O candidato deverá apresentar plano de trabalho alinhado com as atividades de pesquisa da instituição.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 16:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Astrofísica de Partículas, com atuação nos experimentos de raios-gama Cherenkov Telescope Array (CTA) e Southern Wide-Field Gamma-ray Observatory (SWGGO).

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido

Leia-se:

Perfil 16:



- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Astrofísica de Partículas, com atuação em experimentos de raios-gama. O candidato deverá apresentar plano de trabalho alinhado com as atividades de pesquisa da instituição.

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 16:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Astrofísica de Partículas, com atuação nos experimentos de raios-gama Cherenkov Telescope Array (CTA) e Southern Wide-Field Gamma-ray Observatory (SWGGO).

- Número de vagas: 02 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 16:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Astrofísica de Partículas, com atuação em experimentos de raios-gama. O candidato deverá apresentar plano de trabalho alinhado com as atividades de pesquisa da instituição.

- Número de vagas: 02 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 17:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Associado I

- Área de atuação: Física experimental de neutrinos em aceleradores, com atuação em grandes experimentos.

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido

Leia-se:

Perfil 17:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Associado I

- Área de atuação: Física experimental de neutrinos. O candidato deverá apresentar plano de trabalho alinhado com as atividades de pesquisa da instituição.



- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 17:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Associado I

- Área de atuação: Física experimental de neutrinos em aceleradores, com atuação em grandes experimentos.

- Número de vagas: 02 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 17:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Associado I

- Área de atuação: Física experimental de neutrinos. O candidato deverá apresentar plano de trabalho alinhado com as atividades de pesquisa da instituição.

- Número de vagas: 02 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.



No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 18:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Física de Sabores Pesados, com atuação em experimentos envolvendo energias da ordem de um giga elétron Volt.

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido

Leia-se:

Perfil 18:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Física de Sabores Pesados, com atuação em experimentos instalados em colisores de partículas. O candidato deverá apresentar plano de trabalho alinhado com as atividades de pesquisa da instituição.

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 18:

- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Adjunto I
- Área de atuação: Física de Sabores Pesados, com atuação em experimentos envolvendo energias da ordem de um giga elétron Volt.
- Número de vagas: 01 (uma)
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 18:

- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Adjunto I
- Área de atuação: Física de Sabores Pesados, com atuação em experimentos instalados em colisores de partículas. O candidato deverá apresentar plano de trabalho alinhado com as atividades de pesquisa da instituição.
- Número de vagas: 01 (uma)
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 19:

- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Associado I
- Área de atuação: Física de Sabores Pesados, com atuação em experimentos envolvendo energias da ordem de um giga elétron Volt.
- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido

Leia-se:

Perfil 19:

- Cargo: Pesquisador
- Classe/Padrão: Associado I
- Área de atuação: Física de Sabores Pesados, com atuação em experimentos instalados em colisores de partículas. O candidato deverá apresentar plano de trabalho alinhado com as atividades de pesquisa da instituição.
- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 19:

- Cargo: Pesquisador



- Classe/Padrão: Associado I

- Área de atuação: Física de Sabores Pesados, com atuação em experimentos envolvendo energias da ordem de um giga elétron Volt.

- Número de vagas: 02 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 19:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Associado I

- Área de atuação: Física de Sabores Pesados, com atuação em experimentos instalados em colisores de partículas. O candidato deverá apresentar plano de trabalho alinhado com as atividades de pesquisa da instituição.

- Número de vagas: 02 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 20:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido

Leia-se:

Perfil 20:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 20:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Doutor em Física e/ou áreas afins e que tenha realizado pesquisa utilizando técnicas avançadas de nanofabricação baseadas em nanolitografia por feixe de elétrons ou litografia ótica, associadas com técnicas de processamento de nanoestruturas como etching por plasmas seco e reativo, deposição de filmes por evaporação ou sputtering, além de procedimentos de sala limpa. O candidato deve ter conhecimento teórico e prático dos equipamentos de micro e nanofabricação por litografia e demais equipamentos de estruturação na nanoescala. O candidato deverá apresentar um plano de pesquisa na área de nanociência e nanotecnologia envolvendo nanofabricação, baseado na infraestrutura



laboratorial existente no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, envolvendo obrigatoriamente a técnica de litografia por feixe de elétrons. Adicionalmente, o candidato deverá demonstrar capacidade de captar recursos através da submissão de projetos em chamadas públicas.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 20:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Doutor em Física e/ou áreas afins e que tenha realizado pesquisa utilizando técnicas avançadas de nanofabricação baseadas em nanolitografia por feixe de elétrons ou litografia ótica, associadas com técnicas de processamento de nanoestruturas como etching por plasmas seco e reativo, deposição de filmes por evaporação ou sputtering, além de procedimentos de sala limpa. O candidato deve ter conhecimento teórico e prático dos equipamentos de micro e nanofabricação por litografia e demais equipamentos de estruturação na nanoescala. O candidato deverá apresentar um plano de pesquisa na área de nanociência e nanotecnologia envolvendo nanofabricação, baseado na infraestrutura laboratorial existente no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, envolvendo obrigatoriamente a técnica de litografia por feixe de elétrons. Adicionalmente, o candidato deverá demonstrar capacidade de captar recursos através da submissão de projetos em chamadas públicas.

- Número de vagas: 01 (uma)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 21:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido

Leia-se:

Perfil 21:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 21:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I



- Área de atuação: Experimental em pesquisa Básica e/ou Aplicada na área de preparação de filmes finos e/ou superfícies de monocristais e/ou materiais 2D e/ou nanopartículas em geral com ênfase na caracterização e modificação de suas propriedades físicas e químicas de superfície relacionadas ao estudo de pelo menos um dos temas: tribologia/mecânica, biomateriais, energia, catálise, química de superfícies e interfaces, magnetismo, nanociência e nanotecnologia. O candidato deverá apresentar plano de trabalho alinhado com a missão institucional, tendo como base a infraestrutura laboratorial existente no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

- Número de vagas: 2 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 21:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Experimental em pesquisa Básica e/ou Aplicada na área de preparação de filmes finos e/ou superfícies de monocristais e/ou materiais 2D e/ou nanopartículas em geral com ênfase na caracterização e modificação de suas propriedades físicas e químicas de superfície relacionadas ao estudo de pelo menos um dos temas: tribologia/mecânica, biomateriais, energia, catálise, química de superfícies e interfaces, magnetismo, nanociência e nanotecnologia. O candidato deverá apresentar plano de trabalho alinhado com a missão institucional, tendo como base a infraestrutura laboratorial existente no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

- Número de vagas: 2 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 22:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

Perfil 22:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8."

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 22:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I



- Área de atuação: Experimental de física da matéria condensada, com ênfase em pelo menos umas das seguintes áreas: magnetismo, ou spintrônica, ou sistemas de elétrons fortemente correlacionados, ou materiais quânticos. O plano de pesquisa do candidato deverá necessariamente ser baseado na infraestrutura laboratorial existente no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

- Número de vagas: 4 (quatro)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 22:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Experimental de física da matéria condensada, com ênfase em pelo menos umas das seguintes áreas: magnetismo, ou spintrônica, ou sistemas de elétrons fortemente correlacionados, ou materiais quânticos. O plano de pesquisa do candidato deverá necessariamente ser baseado na infraestrutura laboratorial existente no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

- Número de vagas: 4 (quatro)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

Onde se Lê:

Perfil 23:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 22:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Experimental de física da matéria condensada, com ênfase em pelo menos umas das seguintes áreas: magnetismo, ou spintrônica, ou sistemas de elétrons fortemente correlacionados, ou materiais quânticos. O plano de pesquisa do candidato deverá necessariamente ser baseado na infraestrutura laboratorial existente no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

- Número de vagas: 4 (quatro)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 22:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I



- Área de atuação: Experimental de física da matéria condensada, com ênfase em pelo menos umas das seguintes áreas: magnetismo, ou spintrônica, ou sistemas de elétrons fortemente correlacionados, ou materiais quânticos. O plano de pesquisa do candidato deverá necessariamente ser baseado na infraestrutura laboratorial existente no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

- Número de vagas: 4 (quatro)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Onde se Lê:

Perfil 23:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido

Leia-se:

Perfil 23:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido"

Leia-se:

Onde se Lê:

ANEXO I

Perfil 23:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Experimental na área de física, química, engenharia, biofísica, biologia e áreas correlatas e que tenha realizado pesquisa em biomateriais em temas tais como: síntese e processamento de biomateriais multifuncionais, nanoestruturados, biomiméticos, nanopartículas e filmes finos biocompatíveis; propriedades estruturais e de superfície de biomateriais; interações de biomateriais com biomoléculas, células e tecidos; biomineralização; toxicidade de biomateriais; biomateriais para a medicina regenerativa; liberação controlada de fármacos; ação terapêutica e diagnóstica. O candidato deverá apresentar um plano de trabalho em áreas de pesquisa sobre biomateriais, compatível com a infraestrutura laboratorial existente no CBPF.

- Número de vagas: 2 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e para candidatos portadores de deficiências: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

Leia-se:

ANEXO I

Perfil 23:

- Cargo: Pesquisador

- Classe/Padrão: Adjunto I

- Área de atuação: Experimental na área de física, química, engenharia, biofísica, biologia e áreas correlatas e que tenha realizado pesquisa em biomateriais em temas tais como: síntese e processamento de biomateriais multifuncionais, nanoestruturados, biomiméticos, nanopartículas e filmes finos



biocompatíveis; propriedades estruturais e de superfície de biomateriais; interações de biomateriais com biomoléculas, células e tecidos; biomineralização; toxicidade de biomateriais; biomateriais para a medicina regenerativa; liberação controlada de fármacos; ação terapêutica e diagnóstica. O candidato deverá apresentar um plano de trabalho em áreas de pesquisa sobre biomateriais, compatível com a infraestrutura laboratorial existente no CBPF.

- Número de vagas: 2 (duas)

- Número de vagas para candidatos negros e pardos e para candidatos pessoas com deficiência: a ser definido: a ser definido por sorteio conforme itens 3.7 e 3.8.

No Edital 03 - Onde se Lê:

"Incluir:

ANEXO V - RESULTADO DO SORTEIO DE VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS E CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PORTARIA CBPF Nº 95, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023)"

Leia-se:

"Incluir:

ANEXO V - RESULTADO DO SORTEIO DE VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS E PARDOS E CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PORTARIA CBPF Nº 95, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023)"

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

